

**EDITAL N.º 362/2024**

**Alteração N.º 10 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 78/2002 –  
Processo 15/2001/14729/0 – E/12277/2024**

**João Vasconcelos Barros Rodrigues**, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

**Faz saber que**, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por despacho de 2024/03/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da licença da operação de loteamento titulada pelo **alvará de loteamento N.º 78/2002**, emitido em nome de Minho Investe – Empreendimentos Imobiliários, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar de Gaião ou Igreja e Bouça, da freguesia de Nogueiró, atualmente integrada na união das freguesias de Nogueiró e Tenões e no Lugar da Bouça de Cima, da freguesia de Lamações, atualmente integrada na união das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, do concelho de Braga, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: para o Loteamento mantém-se a área a lotear. A presente alteração refere-se aos **Lotes 54, 55 e 56** e estabelece o seguinte: para o Lote 54, a cota de implantação passa a ser 253.50; a cota de soleira passa a ser 256.50 e construção de piscina no logradouro posterior do lote com a área de 25,00m<sup>2</sup>; para o Lote 55, a área de construção destinada a habitação passa a ser de 338,85m<sup>2</sup> (78,85m<sup>2</sup> abaixo da cota de soleira e 260,00m<sup>2</sup> acima da cota de soleira); a área de construção destinada a garagem passa a ser de 51,15m<sup>2</sup> (abaixo da cota de soleira); o número de pisos passa para 3 (1 piso abaixo da cota de soleira destinado a garagem e habitação e 2 pisos acima da cota de soleira destinados a habitação (1H/G+2H)); a cota de implantação passa a ser 254.37; a cota de soleira passa a ser 257.37 e construção de piscina no logradouro posterior do lote com a área de 25,00m<sup>2</sup>; para o Lote 56, a cota de implantação passa a ser 255.24; a cota de soleira passa a ser 260.94 e construção de piscina no logradouro posterior do lote com a área de 25,00m<sup>2</sup>, mantendo-se as restantes prescrições do alvará de loteamento em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República: Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☒ Nacionais Outros: Sítio de Internet